



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 077/85

Magalhães de Almeida, 03 de dezembro de 1985.

REGULAMENTA FERIADOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Francisco das Chagas Silva Castro, faço saber a todos seus habitantes, que de acordo o art. 66 da Constituição Federal, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados feriados religiosos Municipais os dias 30 (trinta) de janeiro e 13 (treze) de junho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 03 de dezembro de 1985.

Francisco Castro

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CASTRO
Prefeito Municipal